



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 454 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 07 de abril de 2017

8 mil pessoas foram vacinadas contra febre amarela em Socorro durante a semana

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Socorro mobilizou diversas equipes durante a semana para a vacinação da população contra a febre amarela.

A campanha de imunização aconteceu em sua maioria no Centro de Lazer do Trabalhador, nas dependências do Clube da Melhor Idade, por onde passaram mais de sete mil e quinhentas pessoas desde o sábado (01/04), quando teve início a vacinação. As equipes também percorreram bairros da zona rural vacinando os moradores em suas casas. No total, oito mil doses foram aplicadas desde o início da vacinação.

A vacinação contra febre amarela vai continuar nos próximos dias, de segunda a sexta das 9h às 16h. Na próxima semana, devido ao feriado, a vacinação só vai até a quarta-feira. Não há mais necessidade de agendamento prévio.

A Secretaria de Saúde informa que aproximadamente seis mil doses da vacina estão à disposição da população e que já foi solicitada uma nova remessa. Na última sexta-feira (31/03), Socorro recebeu quatro mil doses, e na segunda-feira (03/04), mais dez mil.



Após a confirmação da morte do macaco por febre amarela no bairro do Serrote, outro animal foi encontrado nos Moraes e enviado para análise, entretanto, até o momento o resultado não foi divulgado. Apesar de não haver casos

registrados de infecção em seres humanos, os moradores da zona rural devem procurar a vacinação no Centro de Lazer do Trabalhador, atrás do Centro de Saúde, localizado na Rua Professor Cornélio Alves de Andrade, nº 97.

A vacinação é prioritária para moradores do município de Socorro, portanto é necessária a apresentação de comprovante de endereço ou cartão do SUS para ser vacinado. A apresentação do cartão de vacinação é recomendável.

Acesso à EM Benedicta Geralda de Souza Barbosa é asfaltado



Concluindo a última etapa de um convênio firmado junto ao Ministério das Cidades, cujo objeto consiste em obras de pavimentação em ruas de Socorro, o acesso à Escola Municipal Professora Benedicta Geralda de Souza Barbosa foi asfaltado no início desta semana. Trata-se da Rua Prof. Herlan de Vasconcelos Conti, que leva à entrada frontal da unidade de educação.

Para a referida obra, o Ministério das Cidades alocou a quantia de R\$100.467,17 ao município de Socorro, repassados através da Caixa Econômica Federal. O mesmo convênio inclui ainda a pavimentação asfáltica de outras quatro ruas, todas

já concluídas: Regina Del Bel Belluz Manias, Iracema Mascher Manias, Humberto Manias e Miguel Russo.

De acordo com a diretora da unidade, Roberta de Sousa, o asfalto “facilitou muito a manutenção da limpeza escolar, pois a rua não possui mais barro nem poeira”. Além disso, “a calçada larga também facilita a mobilidade de pedestres no local”, afirma.

Outra consequência positiva apontada por Roberta tem relação com o trânsito: “O fluxo de veículos também foi beneficiado, pois agora é possível contornar a escola evitando-se as manobras de retorno, diminuindo, assim, o risco de acidentes”, completa.

1º Aniversário da Feira Noturna de Socorro

Programação Musical
Mês de Abril 2017

- 12/04 - Lua Nova
- 19/04 - Morena da Fronteira
- 26/04 - Chão Batido

A partir das 19h na Estação Socorro (antiga Rodoviária)

Apoiado por: COMUC, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, SOCORRO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7515/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do "Auditório do Centro Administrativo Municipal", conforme ofício nº 77/2017 de 22 de Março de 2017, as entidades:

1 - Instituto de Ensino XV de Agosto - Formatura dos alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e 3ª Série de Ensino Médio.

Data e Horário: 16 de dezembro de 2017, sábado, a partir das 13h00.
2 - Colégio Objetivo - Encerramento do ano letivo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, dia 14/12/2016.

Data e Horário: 18 de dezembro de 2017, segunda-feira, a partir das 19h00.

3 - E.E. Prof.ª Maria Odette da Silveira Leite Frattini - Formatura dos alunos.

Data e Horário: 20 de dezembro de 2017, quarta-feira, a partir das 18h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo cada associação entidade ou escola por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de Março de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7516/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100, para as servidoras abaixo relacionadas:

- **Cristiane Renata Jacinto Simões da Silva** portadora do R.G. Nº 28.406.313-7, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica I - PEB I, durante o período de 09 de Março de 2017 a 08 de Março de 2019.

- **Luciana Bonetti** portadora do R.G. Nº 32.990.409-7, ocupante do emprego permanente de Escrivão, durante o período de 06 de Março de 2017 a 03 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7517/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a pedido da mesma a partir de 13 de Março de 2017 ao quadro de funcionários da Prefeitura, a servidora **Sonia Maria de Marcos** portadora do R.G. nº 24.235.683-7, ocupante do emprego permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil, afastada sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº 197/12 durante o período de 31/10/2016 a 30/10/2018, concedido pela Portaria nº 7412/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 7412/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7518/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de Abril de 2017 os efeitos da Portaria nº 7221/2016, que designou a servidora **AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA** - CTPS 23939 Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Administrativo - ref. 20.

Art. 2º - Nomear a mesma a partir de 01 de Abril de 2017, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ref. 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7519/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 13 de Março de 2017 a servidora abaixo descrita, para ocupar a função de suporte pedagógico como **PROFESSOR COORDENADOR** nos termos da Lei Complementar nº 171/2011 Capítulo III Seção VII artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
Keli Cristina Preto - CTPS 65655 Série 00310-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil	Creches Municipais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7520/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 03 de Abril de 2017 a servidora abaixo descrita, para ocupar a função de suporte pedagógico como **DIRETOR DE ESCOLA** nos termos da Lei Complementar nº 171/2011 Capítulo III Seção VII artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
Daiane Cristina de Moraes Ramalho - CTPS 77511 Série 00310-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I	Creche Municipal Betânia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7521/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Portaria de **desligamento por pedido de demissão Lucilene Martinez de Almeida** - CTPS 10979 Série 062-SP, ocupante do emprego permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7522/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 216/14 e alteração posterior, os servidores ocupantes de empregos permanentes de **Guarda Civil Municipal** em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, abaixo relacionados, para receberem **gratificação**:

NOME	EMPREGO PERMANENTE:	A partir de:
Ademar Aparecido Santana - CTPS 35623 Série 00118-MG.	Guarda Civil Municipal	01/03/2017
Danylo de Araújo Paulo - CTPS 77252 Série 00335-SP.	Guarda Civil Municipal	01/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7523/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALANA FRANCESCHETTI CARRANO** portadora do R.G. nº 44.853.582-8 e do CPF 373.385.558-26, ocupante do emprego público permanente de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ref. 22, para exercer o emprego público em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ref. 35**, a partir de 03 de Abril de 2017;

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior garantira a servidora o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto vigor esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7524/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os servidores abaixo relacionados de seus respectivos empregos em comissão:

- **Maicon Liparini de Araújo** portador da CTPS 15255 Série 00296-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria de Esportes a partir de 03 de Abril de 2017.

- **Bruno de Souza Silva** portador da CTPS 38169 Série 356-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria do Cemitério a partir de 03 de Abril de 2017.

- **José Roberto de Azevedo** portador da CTPS 27010 Série 00110-SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor Administrativo a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7525/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Henrique Marçal Cisman** - CTPS 24075 Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE - ref. 26, a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 3673/2017**

“Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto 3369/2014 que designou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º, Decreto nº 3369/2014, passa a ter a seguinte redação:

II – Dois representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Valéria Valentim Pereira
Suplente: Daniele Ferreira Torres
Titular: Lediane Souza Bruno Oliani
Suplente: Terezinha de Souza Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Março de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica
Republicado por incorreção

DECRETO Nº 3675/2017**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO OBRAS –V05.100.145	R\$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 400.000,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos do Convênio nº. 14238/2014 do Ministério do Turismo, conforme segue abaixo:
I– Por Superávit Financeiro, artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.....**R\$ 200.000,00**
II– Por Excesso de Arrecadação, artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.....**R\$ 200.000,00**
Total.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Março de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EDUCAÇÃO**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO**

O Prefeito da Estância de Socorro/SP, usando das atribuições legais, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº7434/2017, DETERMINA:

I. A ALTERAÇÃO da data de PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO e da DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

1) Item 5.4 “alínea e”:

“Anexar os comprovantes que reside no Município de Socorro há mais de dois anos e que está desempregado há mais de um ano, juntamente com o boleto bancário **NÃO PAGO** e a Declaração contida no Anexo IV e protocolar junto a Secretaria de protocolo da Secretaria Municipal de Educação da Estância de Socorro localizada na Rua José Maria de Faria, nº 71 nos dias 11, 12 e 17 de Abril das 8:00 as 11:00, elou das 13:00 as 16:00.”

2) ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO, leia-se:
“ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO na Secretaria de protocolo da Secretaria Municipal de Educação da Estância de Socorro localizada na Rua José Maria de Faria, nº 71 nos dias 11, 12 e 13 de Abril das 8:00 as 11:00, elou das 13:00 as 16:00, COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL COMPLETO”

3) Item 8.1.1, leia-se:

“A realização das Provas está prevista para o **dia 28 de maio de 2017** no Município de Socorro/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.”

II. A CORREÇÃO dos itens abaixo relacionados, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Item “6 – Das Provas”, leia-se: “7 – Das Provas”.

b) Item 7.1.3, leia-se:

EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Emprego	Legislação Educacional	Publicações Institucionais	Conhecimentos Específicos
3.01 - Professor Educação Básica I	10 questões	10 questões	10 questões
3.02 - Professor Adjunto I	10 questões	10 questões	10 questões
3.03 - Professor Educação Básica II – PEB II – Arte	10 questões	10 questões	10 questões

c) Item 7.2.1, leia-se:

“O Concurso Público constará de Prova Discursiva para todos os candidatos inscritos nos empregos com exigência de ENSINO SUPERIOR COMPLETO; contendo 2 (duas) questões, valendo 05 (cinco) pontos cada uma, totalizando 10 (dez) pontos cujos temas versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.”

d) Item 11.2, leia-se:

“A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.”

e) Item 12.1 - Alínea “a”, leia-se:

“Para o emprego de Nível Médio será a nota da prova objetiva.”

f) Item 12.1 - Alínea “b”, leia-se:

“Para os empregos de Nível Superior, será a pontuação da prova escrita objetiva somada a nota da prova discursiva, mais a pontuação por Titulação para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos.”

g) Item 13.5, leia-se:

“O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 13.1 deverá proceder da seguinte maneira (Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo):”

III. A EXCLUSÃO da “alínea a” do item 9.1.7, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**9.1.7** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, ficando desde já estabelecido que:

a) Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e/ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de Prova.

b) O Gabarito Oficial e o Resultado Preliminar deverão ser divulgados a partir das 18h00min do dia seguinte da realização da Prova, bem como o Caderno de Provas que ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos, no site da Integri Brasil, através do Painel do Candidato, link “Anexos”.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Socorro e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, 07 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Município de Socorro. **MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada em licenciamento de Sistema Integrado de Gestão das Informações Web Georeferenciado aplicável às necessidades do Município, conforme as especificações obrigatórias, constantes no Projeto Básico no Anexo II – Termo de Referência. **ASSINATURA: 06/03/2017. VIGÊNCIA: 02 meses. PROCESSO N° 173/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2014.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **NUTRIPLUSALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Aditamento de quantitativo da Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, no Município de Socorro – Estado de São Paulo, incluindo o pré preparo e preparo com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com os Anexos desse Edital Licitatório, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, assistenciais, creches. **VALOR: R\$ 124.869,60. ASSINATURA: 03/03/2017. VIGÊNCIA: 07/08/2017. PROCESSO N° 110/2013/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **ANDRÉ LUIS CARDOSO DE MORAES (MEI). OBJETO:** Aditamento de quilometragem ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 5.622,63. ASSINATURA: 20/03/2017. VIGÊNCIA: 03/07/2017. PROCESSO N° 068/2012/PMES - CONCORRÊNCIA N° 002/2012.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **ANDREIA APARECIDA DE MORAES PAVANI - ME. OBJETO:** Aditamento de quilometragem ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 4.166,85. ASSINATURA: 20/03/2017. VIGÊNCIA: 03/07/2017. PROCESSO N° 068/2012/PMES - CONCORRÊNCIA N° 002/2012.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **LEONILDA CAMILO FICHER (MEI). OBJETO:** Aditamento de quilometragem ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 4.103,23. ASSINATURA: 20/03/2017. VIGÊNCIA: 03/07/2017. PROCESSO N° 068/2012/PMES - CONCORRÊNCIA N° 002/2012.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **LUPERCIO DONIZETI FORATO (MEI). OBJETO:** Aditamento de quilometragem ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 3.690,86. ASSINATURA: 20/03/2017. VIGÊNCIA: 03/07/2017. PROCESSO N° 068/2012/PMES - CONCORRÊNCIA N° 002/2012.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **MARIO APARECIDO DOS SANTOS (MEI). OBJETO:** Aditamento de quilometragem ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 6.508,22. ASSINATURA: 20/03/2017. VIGÊNCIA: 03/07/2017. PROCESSO N° 068/2012/PMES - CONCORRÊNCIA N° 002/2012.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **MARINALDA DE SOUZA 35348536873. OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa ou profissional autônomo operador de som e iluminação para operação e gestão do Auditório Municipal, conforme especificações constantes no Anexo II – Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 27.989,28. ASSINATURA: 10/03/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES. PROCESSO N° 010/2015/PMES - CONVITE N° 004/2015.**

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO N° 026/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Massa Asfáltica e contratação de aplicação de Emulsão Asfáltica para manutenção de ruas e vias públicas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 04/04/2017, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

MOGIMIX CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., para os itens: Item 01, pelo valor total de R\$ 1.005.000,00 (Um Milhão e Cinco Mil Reais). Item 02, pelo valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 06 de abril de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

Registro de preços para Aquisição de rações para cães adultos e filhotes do Canil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO N° 016/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017

AGRO 1000 AGROPECUÁRIA LTDA					
Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	v.unit.
I	Adultos	8.500 KG (Sacos de 15kg)	Ração para cães adultos, qualidade PB DE 21 A 23%, EE 8-10%. na composição, o primeiro ou segundo ingrediente (ordem quantitativa) devem ter proteína de origem animal. A ração não pode ter corante.	Dogmil	R\$ 5,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO N° 034/2017/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vila São Benedito (Vila Nova), com fornecimento de materiais, contrato de repasse N° 806649/2014/Ministério do Esporte/Caixa, firmado entre o Município de Socorro e a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, Processo n° 2580.1019732-99/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes N° 01 – Habilitação e N° 02 – Proposta até às 09h30min do dia 08/05/2017, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 17/04/2017 a 04/05/2017. Período de Cadastro: de 17/04/2017 até 05/05/2017. Socorro, 06 de maio de 2017.

O Edital completo, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

RESUMOS DE EDITAIS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO N° 031/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017. Objeto: Prestação de serviços de realização de evento, mediante possibilidade de exploração de próprio municipal, denominado “Socorro Expo 2017”, a realizar-se entre os dias 24 de Junho e 01 de Julho de 2017, contemplando o fornecimento de montagem e desmontagem da infraestrutura (palcos, camarotes, arena, fechamento metálico, tendas, catracas, gradil, pórtico); sistema de som, iluminação e painéis de Led; estacionamento; rodeio, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e outros, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Projeto Básico. Tipo: Maior Oferta de Preço por Lote. Início da sessão às 09h30min do dia 27/04/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 10/04/2017 até 26/04/2017. Socorro, 06 de abril de 2017.

PROCESSO N° 032/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores, impressoras, switch cadastrados no sistema CFI do BNDES, por meio de recursos disponíveis pelo Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 28/04/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 10/04/2017 até 27/04/2017. Socorro, 06 de abril de 2017.

PROCESSO N° 033/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores, impressoras, no break, para o C.S.II e ESFs Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-01, emenda parlamentar 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 04/05/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 17/04/2017 até 03/05/2017. Socorro, 06 de abril de 2017.

Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, n° 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/arquitetura visando a Pavimentação da Rua dos Jacarandás, localizada no Bairro Recanto do Bosque, neste Município, através de recursos de contribuição de melhorias/recursos próprios para os proprietários da referida rua, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Após ter transcorrido o prazo recursal e considerando ainda que as empresas participantes do presente certame não protocolaram recurso e/ou impugnações contra os atos praticados, esta Comissão de Licitações comunicou as empresas licitantes o agendamento da data de abertura dos envelopes de n° 02 – proposta, conforme documentos anexos ao processo. Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 9h30, reuniram-se novamente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente, e deu-se prosseguimento a abertura dos envelopes n° 02 – proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina verificou a necessidade de análise das planilhas apresentadas, inclusive quanto aos valores ofertados se estão de acordo com a planilha orçamentária (anexo III) do edital e resolveu abrir prazo de diligência de até 08(oito) dias úteis, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 06 de abril de 2017.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão

PORTARIA/CIPA N° 01/2017

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA- Gestão 2017/2018, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, RAQUEL FRIAS PARES, ANTONIO CARLOS ALVES (KARLA ALMOXARIFADO), MARGARETE APARECIDA BORIN SORIANO e ROBERTA DE PAULA FERREIRA que, sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- Gestão 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 06 de abril de 2017.

ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM
Presidente da CIPA

COMTUR SE REÚNE NESTA SEGUNDA 10

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, realiza nesta segunda sua reunião ordinária do mês de Abril. A reunião dar-se-á na próxima segunda dia 10, na sala Municipal dos Conselhos Sr. Vivaldo Lopes Martins, às 19:00H. O convite se destina a todo o trade turístico de Socorro, e demais membros da comunidade.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº
001/2017**

O Conselho Gestor Do Programa Municipal De Parcerias Público Privadas Do Município De Socorro / São Paulo – CGPPP, no uso de suas atribuições, publica este CHAMAMENTO PÚBLICO para que eventuais interessados da iniciativa privada apresentem Manifestação de Interesse para a realização de levantamentos, investigações e estudos de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) objetivando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município. A manifestação de interesse privado, nos termos do § 7º art. 4º do Decreto Municipal 3.663/2017, apresentada pela empresa Solvex Energy Ltda., que deu origem ao presente Chamamento Público.

Documentos Integrantes:

Anexo I – Modelo de Requerimento de Autorização

Anexo II - Valores De Arrecadação Da CIP

Anexo III - Gastos Com Iluminação Pública

Anexo IV - Gastos Com Prédios Públicos

Anexo V – Modelo de Declaração de transferência à administração dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

Marco Legal De Referência:

Lei Federal nº 8.987/1995;

Lei Federal nº 9.074/1995;

Lei Federal nº 11.079/2004;

Lei Municipal nº 3.986/2016;

Decreto Municipal nº 3663/2017;

Decreto Municipal nº 3667/2017

Portaria nº 7497/2017

I. OBJETO

O presente chamamento público visa à apresentação de Estudos para Gestão, modernização, eficiência, otimização, expansão, operação, manutenção, cadastramento e controle da infraestrutura da rede de iluminação pública, dos prédios e espaços públicos (praças, parques, quadras esportivas, monumentos e fontes) do Município e relocação de postes e redes elétricas de alta, média e baixa tensão, instalação de transformadores, construção de redes subterrâneas e sinalização viária.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município do Socorro, conta com uma infraestrutura de iluminação Pública desatualizada, composta de postes, fiação, quadros de distribuição e demais equipamentos em grande parte obsoletos. Parcela considerável da infraestrutura se encontra fora dos padrões normativos atuais exigidos pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e, como pode ser facilmente constatado, a tecnologia adotada está atrasada em relação a outras capitais e cidades que já utilizam lâmpadas de vapor metálico e tecnologias de Light Emitting Diode (LED).

Estima-se que atualmente o Parque de IP conte com 3.492 pontos, porém a falta de um cadastro atualizado não nos permite afirmar com certeza. Esse nível de serviço está aquém do desejado pela Administração.

Lâmpada	Potência	Reator	Quantidade
Sódio	70	14	738
Mercúrio	80	10	595
Sódio	100	17	1.107
Mercúrio	125	14	66
Sódio	150	22	480
Sódio	250	30	484
Sódio	400	38	20
Sódio	700	77	2
TOTAL			3492

As demandas do Município são crescentes. Dentre elas cabe destacar: ampliação da área de cobertura da iluminação do Município, melhoria dos níveis gerais de iluminação dos bairros, recuperação da iluminação de monumentos, fontes, prédios históricos, praças, parques públicos, quadras esportivas e de prédios públicos, bem como a atualização tecnológica e ambientalmente sustentável do parque luminoso instalado e das novas áreas implantadas, por meio da adoção de tecnologias atuais, dentre elas cito a tecnologia LED.

Diante as justificativas acima citadas, entendemos como modalidade preferencial para o empreendimento é a PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP, conforme art. 2º, §2º, da Lei Federal 11.079/2004 e Lei Municipal nº 3986/2016, por período a ser estabelecido oportunamente e com base nos ESTUDOS apresentados. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos ESTUDOS a serem entregues.

3. OBJETIVO

A elaboração dos ESTUDOS deverão compreender soluções de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional, em nível de detalhamento suficiente para subsidiar a futura contratação de Concessão para a gestão dos serviços de iluminação pública e eficiência energética do Município de SOCORRO, nos seguintes campos:

- Técnico-Operacional e Ambiental;
- Engenharia;
- Luminotécnica;
- Tecnologia da Informação;
- Centro de Controle Operacional (Smartgrid, Telegestão, etc.);
- Fontes alternativas de energia;
- Logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados;

- Destinação adequada de resíduos.
- Econômico-Financeiro;
- Estimativas e projeções de investimentos;
- Estimativas de crescimento de demanda;
- Estimativas e projeções de custos e despesas;
- Estudos de viabilidade;
- Simulação de cenários futuros;
- Jurídico-Institucional
- Modelagem da Concessão;
- Forma de contratação;
- Modelo de Fundo Garantidor em caso de PPP;
- Análise e proposta de adequação do marco legal;
- Modelagem da Governança.

4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a) Atualização e manutenção do cadastro físico georreferenciado do Parque de Iluminação Pública e dos Prédios Públicos;
- b) Renovação do Parque de Iluminação Pública;
- c) Aumento do nível de iluminação/melhoria de qualidade da iluminação;
- d) Redução significativa no consumo global de energia elétrica do Município;
- e) Redução dos custos de manutenção corretiva e preventiva do Parque de Iluminação Pública e Prédios Públicos;
- f) Redução dos impactos ambientais associados à iluminação pública e consumo de energia no âmbito do Município, notadamente a poluição visual associada ao cabeamento aéreo da energia;
- g) Utilização de novas tecnologias de Telegestão/Smartgrid, integrada a uma Central de Controle de Operações (CCO) objetivando o controle e tomada de decisões focadas na gestão eficiente da infraestrutura de IP e que possibilitem;
- h) Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- i) Monitorar e alterar remotamente o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- j) Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a iluminância entregue;
- k) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura; Registrar e transmitir em tempo real as alterações de comportamento dos componentes;
- l) Possibilitar a mobilização e intervenção de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, retroalimentando o CCO sobre o status do atendimento;
- m) Registrar o momento exato da interrupção e do retorno ao funcionamento, possibilitando controlar todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- n) Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, como uso de equipamentos com georreferenciamento;
- o) Gerar relatórios estatísticos e gerenciais dinâmicos, temáticos e georreferenciados;
- p) Busca pela manutenção e expansão sustentáveis do Parque de Iluminação Pública a médio e longo prazo;
- q) A reversibilidade dos bens.

5. ESCOPO MÍNIMO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Plano de Trabalho;
- b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de ESTUDOS;
- c) Cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
- d) Relação da equipe técnica permanente, que ficará vinculada ao objeto dos estudos e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a elaboração dos estudos;
- e) Funcionário líder geral da equipe, responsável por acompanhar a elaboração de todas as atividades dos estudos e ser o ponto focal de contato direto com o Município;
- f) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos referentes às fases de trabalho.
- g) Diagnóstico;
- h) Levantamentos de campo da infraestrutura instalada do Parque de Iluminação Pública (IP) com georreferenciamento fotográfico;
- i) Cadastro físico completo do Parque de IP, com identificação de todos os componentes do ponto de IP individualmente, inclusive sinalização viária (semáforos e sinalizadores);
- j) Levantamentos de campo dos Prédios Públicos e aferição do consumo de energia dos pontos internos, inclusive equipamentos de ventilação e climatização, máquinas e motores, chuveiros e aquecedores elétricos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações, etc.;
- k) Levantamento da demanda reprimida e projetos municipais impactantes sobre a IP e Prédios Públicos;
- l) Análise dos contratos com a concessionária de energia, estudo do modelo tarifário e dos custos atuais de manutenção;
- m) Análise da matriz e origem da energia utilizada atualmente pelo Município vis a vis o perfil de consumo;
- n) Análise da realidade ambiental associada à IP e Prédios Públicos, especialmente a questão do descarte dos equipamentos em desuso e a matriz energética;
- o) Modelagem Técnico-Operacional e Ambiental;
- p) Elaboração dos elementos e especificações técnicas das infraestruturas a serem implantadas pela Concessão;
- q) Plano de Modernização do Parque de IP com utilização de tecnologia Light Emitting Diode (LED);
- r) Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva de IP;
- s) Plano de Eficiência do consumo de energia dos Prédios Públicos;
- t) Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva em Prédios Públicos;
- u) Plano de Redução de Consumo de Energia;
- v) Plano de Gestão Ambiental objetivando o estabelecimento de uma Política Ambiental Energética Municipal, com objetivos e metas claras e alinhadas às políticas ambientais municipais;
- w) Plano de Gerenciamento Remoto dos sistemas de iluminação (Telegestão/Smartgrid);

- x) Plano de Migração para o novo modelo a ser adotado;
- y) Modelagem Econômico-Financeira;
- z) Todos os ESTUDOS apresentados deverão estar acompanhados das respectivas planilhas de cálculo que servirão como ferramenta de análise e simulação para o desenvolvimento de modelagem da concessão. Essas planilhas deverão também ser disponibilizadas em meio eletrônico, formato Microsoft Excel, com todas as suas fórmulas matemáticas, vínculos e macros sem qualquer tipo de dispositivo de bloqueio, permitindo verificações;
- aa) Análise das alternativas e viabilidade e elaboração do plano econômico-financeiro para a Concessão;
- ab) Identificação e mensuração econômica das necessidades de materiais e equipamentos a serem fornecidos ou renovados;
- ac) Avaliação dos custos dos investimentos, de manutenção, de operação, de despesas administrativas, dos custos das medidas mitigadoras e compensatórias de caráter social e ambiental associados à Concessão;
- ad) Estimativa do custo de capital em empreendimentos similares no Brasil. Aqui cabe levantar as recentes metodologias de custo de capital na experiência brasileira e internacional de PPPs ou concessões;
- ae) Identificação de eventuais receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante da contraprestação da Concessão;
- af) Definição do tratamento da depreciação e valor residual;
- ag) Proposição do prazo ideal de contrato;
- ah) Avaliação e definição dos fluxos das contra prestações públicas ao parceiro privado detalhando as parcelas da contraprestação (parcela fixa e parcela variável);
- ai) Listagem dos possíveis fatores de desequilíbrio econômico-financeiro e atribuição de responsabilidades;
- aj) Proposição dos critérios de equilíbrio econômico-financeiro. Levantamento da recente experiência internacional e nacional. Discussão crítica dos diferentes critérios (prós e contra) envolvendo: taxas internas de retorno (bruta, líquida, e alavancada ou não); VPL (valor presente líquido); margem de lucro; custo de capital; playback; fluxo de caixa marginal para novos investimentos; demanda, tarifa, custos, investimentos; atendimento do interesse público; economicidade da tarifa, etc.;
- ak) Elaboração de orçamento detalhado, contemplando cronograma físico-financeiro das eventuais obras e serviços associados à Concessão;
- al) Desenvolvimento dos estudos para delimitação do Value for Money;
- am) Identificação dos riscos inerentes à Concessão e eventuais medidas de mitigação, bem como análise da alocação desses riscos entre as partes;
- an) Avaliação das externalidades positivas e negativas associadas à Concessão, as quais devem ser mensuráveis e abranger, entre outros, o impacto da Concessão no Município de SOCORRO;
- ao) Proposição da Matriz de Risco abrangendo aspectos de: mercado (juros, taxa de câmbio, renda variável), crédito (risco do parceiro privado do ponto de vista do mercado financeiro), operacionais (imprecisões nas estimativas de demanda, receitas, custos diretos, custos indiretos, investimentos, acidentes), ambientais, tecnológicos, trabalhistas, regulatórios, tributários e políticos;
- ap) Definição do Risk Management System a ser implantado pelo parceiro privado. Levantamento dos modelos inspirados no mercado financeiro e aqueles implantados em empresas não financeiras; Análise das alternativas de garantias do parceiro privado, especialmente a constituição, operação e utilização de Fundo Garantidor, conforme fluxos de pagamentos;
- aq) Proposição de planos contábeis, tanto no atual padrão como segundo os padrões USGAAP ou IFRS/ IFRIC 12;
- ar) Estruturação do Demonstrativo de Resultados com seus principais componentes;
- as) Proposição dos critérios de qualificação econômico-financeira dos concorrentes para a licitação da Concessão.

6. MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL

- a) Análise do marco regulatório aplicável e correlato aos serviços e à Concessão, inclusive sugestão daqueles que devem ser mantidos e dos que podem ser revistos ou eliminados com vistas a obter a maior segurança jurídica possível à Concessão;
- b) Pesquisa de experiências de PPPs e concessões na área de IP e eficiência energética;
- c) Levantamento de implicações de correntes dos aspectos da institucionalidade legal e orçamentária; Identificação de contratos e ajustes atualmente em vigor que possuam interface com a Concessão (especialmente atuais fornecedores de bens e serviços);
- d) Identificação e análise da modelagem jurídico-institucional da Concessão, com análise de vantagens e desvantagens;
- e) Levantamento da necessidade de licenças e autorizações essenciais à implantação da Concessão e identificação do ente responsável pela sua obtenção;
- f) Apresentação dos elementos para a elaboração das minutas de edital, contrato e outros documentos, de acordo com a modelagem de Concessão sugerida e respeitando o marco regulatório aplicável;

7. ESTUDOS TRANSVERSAIS

- a) Definição dos indicadores que medirão o desempenho da prestação dos serviços, tanto no aspecto técnico-operacional quanto nos de natureza econômico-financeira;
- b) Definição dos índices de aferição do desempenho da prestação dos serviços, tanto no aspecto técnico-operacional quanto nos de natureza econômico-financeira;
- c) Definição do Plano de Consequências associado aos índices e indicadores de desempenho em consonância com a remuneração da Concessão.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS DA INICIATIVA PRIVADA

Poderão participar da PMI decorrente deste CHAMAMENTO PÚBLICO, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será permitida também a participação de consórcios.

Estão impedidos de participar deste Chamamento Público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão solicitar a autorização de acordo com o formulário contido no Anexo I, juntamente com documentos abaixo elencados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste chamamento, apresentando:

- a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço, telefones e e-mail para contato, ramo de atividade, profissão ou cargo;
- b) Cartão de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ambos no ministério da Fazenda;
- c) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada;
- d) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao solicitado, devendo juntar documentos que comprovem as qualificações técnicas profissionais;
- e) Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações, estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos;
- f) Indicação do valor do ressarcimento pretendido acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;
- g) Declaração de transferência à administração dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados (Anexo V);
- h) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- i) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;
- k) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, se aplicável.

Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados. A documentação relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo. Deverá indicar também as empresas responsáveis junto a administração e indicar a proporção da repartição do eventual valor devido, a título de ressarcimento.

A falta de qualquer documento acima, fará com que o Conselho Gestor notifique o interessado, para num prazo de cinco (05) dias úteis, apresente o documento faltante. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.

Deverá apresentar cópia da procuração com poderes específicos e firma reconhecida e apresentação CPF e RG, do representante legal.

O requerimento de autorização, juntamente com os documentos deverão ser entregues, no prazo fixado neste chamamento, exclusivamente, no Setor de Protocolo, do Município de Socorro, situada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo.

Os documentos deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

As certidões ou documentos emitidos por órgãos oficiais poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;

Os documentos emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes.

As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, para comprovação de sua veracidade, serão consideradas inválidas.

As cópias de documentos somente serão autenticadas por Servidor da Administração, caso estejam acompanhadas das originais.

Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.

Para a participação no presente certame serão aceitas certidões Positivas com efeito de Negativas.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Ao(s) interessado(s) que atender(em) aos requisitos previstos e tiver sua proposta analisada pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, do Município de Socorro - CGPPP, será concedida a AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS, mediante TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS será concedida ao interessado a partir dos critérios a seguir:

- a) Cumprimento dos requisitos para participação deste CHAMAMENTO;
- b) Proposta de trabalho, detalhamento e cronograma.

A AUTORIZAÇÃO para a realização dos ESTUDOS:

- a) É pessoal e intransferível;
- b) É conferida ao interessado em exclusividade;
- c) Não gera direito de preferência para a outorgada concessão, permissão ou contratação;
- d) Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- e) Não implica corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada;
- f) Não implica por si só direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- g) O CGPPP poderá a qualquer tempo, segundo seu juízo de oportunidade e conveniência, solicitar dos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação.

Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos.

11. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO

Caberá ao CONSELHO GESTOR apreciar as propostas apresentadas, de acordo com os seguintes critérios:

- I - a observância de diretrizes e premissas definidas;
 - II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
 - III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
 - IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas;
 - V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
 - VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.
- Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:
- I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
 - II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- A Administração Pública, pela autoridade competente publicará o resultado do procedimento de seleção no Jornal Oficial do Município.

12. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada pelo CONSELHO GESTOR. O CONSELHO GESTOR poderá, se julgar necessário e conveniente, solicitar o apoio de outros técnicos do Município ou por ele contratados.

13. PRAZOS PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E ESTUDOS

O recebimento dos estudos (modelagem técnico – operacional e ambiental, modelagem econômico – financeira, modelagem jurídico – institucional e estudos transversais) deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias.

14. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PMIE VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

O valor máximo global dos estudos e projetos apresentados por cada interessado autorizado não poderá ultrapassar o teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pelo Conselho Gestor.

Caso o Conselho Gestor conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

O valor arbitrado pelo Conselho Gestor poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de trinta dias, contado da data de rejeição.

Fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

Concluída a seleção a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos.

Na hipótese de alterações o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento.

15. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados autorizados poderão solicitar, exclusivamente, no Setor de Protocolo, do Município de Socorro, situada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, até o décimo dia útil anterior à data final do recebimento dos ESTUDOS esclarecimentos e informações.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

O atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO implica na concordância integral do interessado com os seus termos e dos seus Anexos.

Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

Todos os documentos integrantes dos ESTUDOS elaborados pelos interessados autorizados deverão ser apresentados em duas vias impressos e em meio eletrônico (CD, DVD ou pen drive) com os respectivos arquivos digitais e digitáveis, especialmente as planilhas.

Socorro, 06 de abril de 2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Modelo de Requerimento de Autorização

Prezados Senhores,

Nome (s) do(s) Interessado (s)
Endereço (s) do(s) Interessado (s)
Telefone (s) do(s) Interessado (s)
E-mail do(s) Interessado (s)
área de atuação
CNPJ ou CPF do(s) Interessado (s)
Nome do representante legal do interessado (quando pessoa jurídica)
Telefone do representante legal
E-mail do representante legal

Vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Socorro e Prédios Públicos. Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras do Decreto Municipal n. 3663/2017;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo CONSELHO GESTOR;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos ao CONSELHO GESTOR, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados, observado o disposto Decreto Municipal n.3663/2017.

Assinalar:

Sociedade empresarial () Consórcio ()

Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()

Descrever:

_____, _____ de _____ de 2017
Assinatura do representante legal/ Pessoa Física

ANEXO II – VALORES DE ARRECAÇÃO ANUAL DA CIP

Tabela I

PERÍODO	VALOR
2012	R\$ 347.638,10
2013	R\$ 424.222,61
2014	R\$ 402.724,47
2015	R\$ 568.021,67
2016	R\$ 617.209,02

Lei Complementar nº 69/02 “Institui no município de Socorro a Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”

ANEXO III – GASTOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PERÍODO	VALOR
2012	R\$ 396.608,03
2013	R\$ 384.251,23
2014	R\$ 477.131,75
2015	R\$ 823.239,36
2016	R\$ 834.765,54

ANEXO IV – GASTOS COM PRÉDIOS PÚBLICOS

PERÍODO	VALOR
2012	R\$ 284.437,28
2013	R\$ 323.074,35
2014	R\$ 368.053,92
2015	R\$ 576.029,92
2016	R\$ 605.466,90

Anexo V – Modelo de Declaração

Eu _____, C.P.F.: _____ (pessoa física) ou representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, que transfiro à Administração os direitos autorais associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos, caso estes sejam selecionados em sua totalidade ou parcialmente.

Local e data.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG Nº

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Gestor das PPP, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9600, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL



telefone
19 **3855.9635**
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail
ouvidoria@
socorro.sp.gov.br

site
socorro.sp.gov.br/
ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 03 de abril de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

EXPEDIENTE

Em votação: Ata da Sessão Ordinária de 06 de março de 2017. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito

Ofício n.º 72/2017: responde ao Pedido de Informação n.º 04/2017, do Vereador Marcelo José de Faria, prestando as informações solicitadas acerca da reforma do Ginásio Municipal de Esportes. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 73/2017: responde ao Pedido de Informação n.º 03/2017, da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, prestando as informações solicitadas acerca da licitação para prestação de serviços pirotécnicos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 74/2017: responde ao Pedido de Informação n.º 05/2017, do Vereador Marcelo José de Faria, prestando as informações solicitadas acerca das obras do novo canil municipal. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores.

Expediente encaminhado por diversos

Comunicados do Ministério da Educação: informam a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 25.545,64. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Projeto de Lei n.º 38/2017 dos Vereadores Jose Paschoalotto e Marcelo José de Faria: dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da caderneta de vacinação infantil no ato da matrícula em creches e escolas das redes de ensino público e privado do município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 21/2017, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e à Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social: inclui parágrafos e altera a justificativa do citado Projeto de Lei. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 26/2017, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural: altera a Ementa e o art. 1.º do citado Projeto de Lei. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Projeto de Resolução n.º 01/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: constitui Comissão de Representação para possibilitar a participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Socorro no 61.º Congresso Estadual de Municípios. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Moção n.º 03/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: manifesta repúdio à Proposta de Emenda Constitucional n.º 287/2016 – Reforma da Previdência Social. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Moção n.º 04/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: manifesta aplauso à Polícia Federal e congratula pelo 73.º aniversário. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para a elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 07/2017 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento ao senhor Prefeito: solicita informações sobre o Projeto de Lei n.º 35/2017 que dispõe sobre a alteração do art. 2.º da Lei Municipal n.º 3141/2016 que descreve os prazos e formas de incentivos. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 08/2017 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento ao senhor Prefeito: solicita informações sobre o Projeto de Lei n.º 37/2017 que altera no município de Socorro a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – CIP prevista no art. 149-A da Constituição Federal. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se o presente expediente;

Requerimento do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: n.º 52/2017, requerendo seja constado em ata um Voto de Congratulação ao Senhor Rafael Fávero, pela organização do evento Rock In Help Festival 2017, realizado nos dias 03 e 04 de março p.p. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 53/2017, requerendo seja constado em ata um Voto de Congratulação

a equipe do 'Vila Nova Futebol Clube', que brilhantemente sagrou-se campeão do Torneio do Bairro Rubins, e campeão na Liga de Socorro, e por levar o nome de nossa cidade em todos os torneios e campeonatos que participam em toda região. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 54/2017, manifesta profundo pesar pelo falecimento de: José Ferreira do Carmo Filho, ocorrido dia 16 de março de 2017; Rosa Maria de Faria Souza, ocorrido dia 17 de março de 2017; Vicente Muciacito, ocorrido dia 18 de março de 2017; Denilson Rubin de Toledo, ocorrido dia 18 de março de 2017; José Rubim de Toledo (Ponce), ocorrido dia 18 de março de 2017; Ercio Decome, ocorrido dia 21 de março de 2017; Edith Paschoalotti Lugli, ocorrido dia 22 de março de 2017; Priscila Silva Spanier, ocorrido dia 22 de março de 2017; Antônio Argeo Bertolotti, ocorrido dia 23 de março de 2017; João Roberto da Silveira Franco, ocorrido dia 24 de março de 2017; Dulcinéia Gomes da Silva, ocorrido dia 26 de março de 2017; Lazaro de Moraes, ocorrido dia 27 de março de 2017; Osvaldo Durval Tonhão, ocorrido dia 27 de março de 2017; e Aparecido de Oliveira, ocorrido dia 28 de março de 2017. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 55/2017, requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação ao Cineasta Augusto Belluzzo e sua equipe, por contribuírem com a cultura local. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 56/2017, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Logística e Transportes Senhor Alberto José Macedo Filho, solicitando que interceda junto a Secretaria Estadual de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 57/2017, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual da Casa Civil Senhor Samuel Moreira, solicitando que interceda junto a Secretaria Estadual da Casa Civil do Estado de São Paulo para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 58/2017, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, solicitando a destinação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 59/2017, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Turismo Senhor Laercio Benko, solicitando que interceda junto a Secretaria Estadual de Turismo do Estado de São Paulo, para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 60/2017, requerendo que seja oficiado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, a fim de que estudem a possibilidade de providenciar a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicação do Vereador José Paschoalotto ao senhor Prefeito: n.º 131/2017, indicando a instalação de lombada na Rua Baiunas, próximo ao número 73.

Indicações do Vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 132/2017, indicando a pavimentação asfáltica do trecho de terra da Rua Idalga Meirelles Ribeiro, próximo ao número 28, (próximo à antiga Cybelar); **n.º 136/2017,** indicando que seja alargada, nivelada e cascalhada a estrada que liga os Bairros do Barroão ao Sertãozinho; **n.º 137/2017,** indicando seja nivelada e cascalhada a estrada que inicia nas proximidades do Trevo da estrada Socorro/Lavras de Cima, saída para Bueno Brandão (Rodovia José Vicente Lomônico), paralela a Rodovia Pompeu Conti; **n.º 138/2017,** indicando que seja nivelada e cascalhada a estrada que liga o bairro do Agudo ao bairro Barão de Ibitinga; **n.º 139/2017,** indicando que seja nivelada e cascalhada a estrada do Bairro da Chave, trecho que se inicia defronte à residência do Sr. Sebastião Delfim, seguindo até o local onde atualmente residem aproximadamente 15 (quinze) famílias; **n.º 140/2017,** indicando que seja realizada a manutenção dos paralelepípedos da Rua Tiradentes em toda a sua extensão, pois desde a colocação dos mesmos nunca foi feito os devidos reparos; **n.º 141/2017,** indicando a instalação de uma cobertura defronte a Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho, localizada no Jardim Santa Cruz; **n.º 142/2017,** indicando que determine ao Departamento de Trânsito, para que seja feito o recapeamento na Rua Voluntários da Pátria; **n.º 143/2017,** indicando disponibilizar sacolas plásticas ou de papel para as farmácias de postos de saúde de nosso município; **n.º 144/2017,** indicando a retirada do mato das ruas e das laterais das calçadas dos seguintes bairros: Jardim Gollo,

Jardim Jussara, Bruna Maria, São Bento, Jardim Araújo, Jardim Teixeira, Santa Rosa, Bela Vista, Abadia, Jardim Orlandi, Jardim Carvalho, Vila Nova, Santa Cruz e no centro da cidade; **n.º 145/2017**, indicando que seja nivelado e cascalhado o trecho da Estrada Vicinal que se inicia no Cruzeiro do bairro da Pedra Branca seguindo até o Bairro Visconde de Soutelo; **n.º 146/2017**, indicando que seja nivelada e cascalhada a estrada do Bairro dos Camilos; **n.º 147/2017**, indicando que seja instalada iluminação pública após a Rua Lídia de Souza (segundo a antiga linha do trem).

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 133/2017, indicando a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Visconde do Rio Branco com as Ruas Coronel Domingues Fidelis, Antonio Pereira Pinto e Juvenal de Souza Pinto; **n.º 135/2017**, indicando a construção de uma lombofaixa nas proximidades da Casa de Doces São Luis, na Rua Campos Sales; **n.º 150/2017**, indicando a realização de melhorias na praça de esportes do Bairro Bela Vista – ao lado da Loja Maçônica

Indicações da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao senhor Prefeito: n.º 134/2017, indicando limpeza da praça localizada na Rua José C. Godoi, no Jardim Barbosa; **n.º 148/2017**, indicando a designação de varredores de rua para a Rua João Conti e que seja realizada a manutenção da iluminação pública na referida rua, fazendo as trocas de lâmpadas queimadas; **n.º 149/2017**, indicando a devida limpeza da rotatória da Avenida Vicente Lomônico, no Bairro da Pompéia; e **n.º 152/2017**, indicando a realização de estudos no sentido de instalar lombofaixa na Rua Dr. Hallin Feres.

Indicação do vereador João Pinhoni Neto ao senhor Prefeito: n.º 151/2017, indicando que seja colocado um poste com luminária na esquina da Rua João José Abrão com a Rua Pompeu Conti, no Bairro Santa Terezinha.

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: n.º 153/2017, indicando estudos quanto a possibilidade de criação de um Programa intitulado de Disque Árvore; **n.º 154/2017**, indicando que sejam feitas hortas nas escolas municipais; **n.º 155/2017**, indicando que contrate mais um engenheiro agrônomo para o departamento de desenvolvimento rural; **n.º 156/2017**, indicando ao Departamento de Desenvolvimento Rural a realização de uma palestra Informativa com o engenheiro agrônomo Jader Ticiano, representante da empresa PROMIP-Manejo integrado de Pragas, com o tema de Manejo integrado de Pragas e Controle Biológico em Cultivos.

Deliberação do senhor Presidente: determino o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação:

Emenda n.º 1/2017 das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei n.º 21/2017: “Inclua-se no art. 1.º os seguintes parágrafos: “§1.º. A Alvorada com a Corporação Santa Cecília é uma manifestação musical popular que acontece por ocasião das Festividades de Agosto com realização de procissão pelas ruas da cidade homenageando São Benedito, o Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. §2.º. Nas ocasiões em que ocorrerem as Alvoradas, objeto desta Lei, fica vedada a utilização de fogos de artifício com estampido”. A Justificativa do Projeto de Lei n.º 21/2017 passa a ter a seguinte redação: Esta propositura tem por objetivo perpetuar a tradição quase centenária deste município de iniciar cada dia das Festividades de Agosto com música, dando-se destaque aos santos homenageados do dia respectivo”. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Emenda n.º 1/2017 das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural ao Projeto de Lei n.º 26/2017: “A Ementa do projeto em epígrafe passa a ter a seguinte redação: “Institui boas práticas e padrões de humanização e qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de Socorro e dá outras providências” O art. 1.º do projeto em epígrafe passa a ter a seguinte redação: “Art. 1.º Esta lei institui boas práticas e padrões de humanização e qualidade no atendimento aos usuários de serviços públicos na cidade de Socorro/SP a serem obedecidos por todos os órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como por particulares que atuam mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Emenda n.º 1/2017 das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor ao Projeto de Lei n.º 01/2017: Dê-se ao art. 1.º do projeto em epígrafe a seguinte redação: “Art. 1.º Fica proibida a comercialização, cessão ou utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no município de Socorro. Parágrafo 1.º A proibição que se refere este artigo estende-se a todo o território municipal em ambientes fechados e abertos, em áreas públicas e locais privados. Parágrafo 2.º A não observância do disposto nesta lei implica na cassação do alvará de funcionamento ou quaisquer licenças concedidas pela Administração Pública que autorizem o funcionamento do estabelecimento ou a prática da atividade comercial ou empresarial”. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2017 do senhor Prefeito: dispõe sobre reposição salarial e reposição do vale alimentação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2017 da Mesa Diretora da Câmara Municipal: dá nova redação ao art. 1.º e sub anexo I do Anexo I da Lei Complementar n.º 234/2015, adequando-a e contemplando a fixação de referência alterada por lei e dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 01/2017 dos Vereadores José Paschoalotto, Marcelo José de Faria e João Pinhoni Neto: dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 02/2017 do vereador João Pinhoni Neto: dispõe sobre a destinação à Santa Casa de Misericórdia de Socorro de vinte por cento da receita arrecadada com multas de trânsito no âmbito do município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 19/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense o artesanato em bambu. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 20/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense o nhanduti. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 21/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense a Corporação Musical Santa Cecília. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 22/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense a Feira Livre de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 23/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense o queijo caipira ou caseiro de leite cru. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 24/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense a vassoura caipira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 26/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 27/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de caixas coletoras nas farmácias e drogarias para os consumidores retornem resíduos sólidos provenientes de saúde como embalagem primária, instrumentos perfurocortantes (agulhas, seringas e ampolas de vidro), eventuais sobras de medicamentos e medicamentos vencidos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 28/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre o ‘cão cidadão’ no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 29/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Artesão. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 30/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a criação de hortas comunitárias no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 31/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a criação dos pontos de esporte e lazer no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 32/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: dispõe sobre a criação dos ‘fotógrafos solidários’ no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 33/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: institui o Código Municipal de Direito e Bem Estar Animal no município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 34/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina logradouro público como GCM Ademilson Antonio Correia da Silva. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 36/2017 do senhor Prefeito: denomina Via Pública de Avenida Olímpio Domingues de Lima, conforme especifica;

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 17 de abril de 2017, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

Imposto de Renda: Saiba como ajudar o Fumcad

Declaração do IR vai até 30 de abril; 3% do valor a ser pago pode ser doado para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Todo ano, milhões de cidadãos brasileiros precisam declarar seus bens, rendimentos e despesas para a Receita Federal: trata-se da declaração do Imposto de Renda. O que nem todo mundo sabe, porém, é que no momento da declaração é possível contribuir com fundações e projetos sociais ligados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de um mecanismo conhecido como Renúncia Fiscal.

Em Socorro, o dinheiro renunciado na declaração do Imposto de Renda pode ser destinado ao FUMCAD – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente –, cuja atuação está relacionada a ações e projetos

que levam benefícios a crianças e jovens carentes. O prazo de declaração se encerra em 30 de abril.

O cidadão pode calcular o valor máximo a ser doado neste link. Então, realiza o depósito na conta do Fundo ou faz a doação através de pagamento no setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Com o comprovante da doação em mãos, deve preencher o modelo completo da declaração do IR, no site da Receita Federal.

A Renúncia Fiscal do Imposto de Renda constitui-se como principal fonte de arrecadação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD) para a realização de suas atividades e projetos.

Socorro sedia etapa do Campeonato Brasileiro de Rafting



A Estância de Socorro vai sediar uma das etapas do Campeonato Brasileiro de Rafting, principal torneio nacional da modalidade, garantindo vaga para o campeonato mundial. A competição começa na manhã de sexta-feira (7) e se encerra no início da tarde de domingo (9), com a cerimônia de premiação dos vencedores. Também no domingo, haverá o plantio de árvores nativas.

A escolha de Socorro partiu da indicação de atletas locais que praticam a modalidade. A Secretaria Municipal de Turismo iniciou as conversas com o Comitê de Rafting da Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa), e após um acordo entre as partes Socorro foi definida como sede da etapa.

A disputa acontece nas águas do Rio do Peixe, considerado um dos melhores locais do Brasil para a prática de rafting, e envolve grande parte do trade turístico de Socorro. O ponto de partida está localizado no Parque Ecológico do Monjolino. A entrada para acompanhar o evento é gratuita.

A Prefeitura de Socorro dará apoio com disponibilização de ambulância, presença da Guarda Civil Municipal e fornecimento de equipamento de som. Também oferecerá transporte aos alunos da Escola

Estadual José Franco Craveiro, que poderão apreender a importância do turismo para o município e ter contato mais próximo com a natureza, conscientizando-se sobre os valores de preservação ambiental.

O evento é importante para a Estância de Socorro na medida em que tem alcance nacional, ajudando a divulgar ainda mais o município como destino turístico, além de aquecer a economia local ao longo do fim de semana, uma vez que os competidores trazem familiares, amigos e equipe para acompanharem a etapa.

Confira a seguir o calendário de provas:

Sexta-feira (7)

09h00 – Prova da categoria Tiro
10h30 – Prova da categoria Sprint Paralelo
13h00 – Divulgação dos resultados

Sábado (8)

09h00 – Prova da categoria Slalom-Rali
13h30 – Prova da categoria Caiaque

Domingo (9)

09h00 – Prova da categoria Descenso
10h30 – Descida de balada de Caiaque (não competitiva)
12h30 – Plantio de árvores nativas
13h30 – Premiação

Prefeitura retoma programa de castração de cães e gatos

Com objetivo de reduzir a população de cães e gatos do município e, assim, proporcionar melhores condições de atenção, cuidado e bem-estar aos animais, as secretarias de Cidadania e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vão trabalhar conjuntamente num programa gratuito de castração, destinado às famílias inscritas no CadÚnico – sistema de cadastro para recebimento de benefícios sociais.

O programa visa castrar fêmeas e machos e não há limite de animais para uma mesma família. Para participar, o procedimento é bem simples: basta ter cadastro no CadÚnico ou cadastrar-se junto à Assistência Social, e posteriormente apresentar a ficha cadastral na Secretaria de Meio



Ambiente, situada no Centro Administrativo Municipal.

A iniciativa foi engendrada a partir de debates entre órgãos do governo municipal, vereadores e sociedade civil, representada pelas ONGs de proteção animal de Socorro. O processo licitatório para definição da empresa prestadora do serviço já está concluído.

Olá! Eu sou o Cipinha,
estou aqui para lembrar que no período
de 24/03 a 28/04
estão abertas as inscrições para a próxima
gestão da CIPA

Locais para inscrição:
Segurança do Trabalho
ou com o
Superior Imediato
do seu setor

**SUA PARTICIPAÇÃO
É MUITO
IMPORTANTE!**

CIPA
Comitê de Segurança
Criação 2010/2018

SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2011/2022